

# Desenvolvimento Social

## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Comunicado Nº 031/2015**

A Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS/SP, convoca os membros da Mesa Diretora para Reunião, dia 25 de Outubro de 2015 – quinta-feira, a partir das 13h, na sede do CONSEAS/SP, Rua Guaianases,1058 – Campos Elíseos/São Paulo-SP.

## COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

## DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA

**Extrato e Convênio**

Processo DRADS Sorocaba nº 18-51/2014 Pregão nº 002/2015 - Contratante: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Sorocaba, Contratada: Rogério Gimenes - EPP. Objeto - Prestação de Serviços de Locação de Veículo Automotor com Motorista. Valor total estimado R\$ 92.850,00, sendo R\$ 23.303,19 para o exercício de 2015 e R\$ 74.280,00 para o exercício de 2016, onerando a classificação orçamentária UGE 350118 PTRES 350301 PT 08122010050780000 - elemento econômico 339033 – vigência com início em 01/10/2015, pelo período de 15 meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 meses, reajustado na variação do índice IPC/FIPE.

## DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RIBEIRÃO PRETO

**Retificação do D.O. de 22-7-2015**

No Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo I - Seção I, pág. 13, Quarta-feira, 22 de julho de 2015, sobre o Processo SEDS nº 887/2013

ONDE SE LÊ

"Data de Assinatura: 13/07/2015",

LEIA-SE

"Data de Assinatura: 29/09/2015".

## DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FERNANDÓPOLIS

**Extrato de Termo de Convênio**

Processo SEDS Nº 1788/2013

Autorização Governamental: Decreto nº 58.417, de 01 de outubro de 2012,

Convenente: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social Conveniada: Prefeitura Municipal de Nhandeara Município: Nhandeara/SP

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo que o recurso será repassado em 2 (duas) parcelas, a primeira no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e a segunda no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Objeto: Recurso financeiros para Obra – Implantação do Centro de Convivência do Idoso – Centro “Conviver “

Data de Assinatura: 18/12/2013

**Extrato de Termo de Aditamento de Convênio**

Processo SEDS Nº 1791/2013

Autorização Governamental: Decreto nº 58.471, de 01/10/2012 Convenente: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social Conveniada: Prefeitura Municipal de Valentim Gentil Município: Valentim Gentil/SP

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo que o recurso será repassado em 2 (duas) parcelas, a primeira no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e a segunda no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Objeto: Recursos financeiros para Obra – Implantação do Centro de Convivência do Idoso – Centro “Conviver “

Vigência: 12 (doze) meses, contados de 04 de dezembro de 2014

Data da Assinatura: 06/10/2015

## DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ALTA NOROESTE - ARAÇATUBA

**Extrato de Contrato**

Processo: DRADS-ANO/074/2014 – Contrato: 001/2015 Contratante: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Noroeste, em Araçatuba – Contratada: E Munhoz Locadora - ME – Objeto: Contrato de Prestação de Locação de Veículo Automotor com Condutor e Combustível –Valor Mensal Estimado:- R\$ 6.990,00 – Valor Total do Contrato:- R\$ 104.850,00 – Vigência: 15 meses, ou seja de 01/10/2015 até 31/12/2016 – Data da assinatura:-01/10/2015.

## DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO VALE DO RIBEIRA - REGISTRO

**Extratos de Convênio**

-- Processo nº 325/2014 - Autorizo Governamental Decreto nº 52.872 de 04/04/2008, Despacho D.O.E 19/06/2014.

Convenente: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social Conveniada: Prefeitura Municipal de Cajati Objeto: Transferência de Recursos Financeiros para Aquisição. Total do Convênio: R\$ 50.000,00 UO 35001, U.G.O 350010, U.G.E 350101, Natureza de Despesa 44.40.52.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, de 24/06/2014 à 20/12/2014. Aditamento: 180 (cento e oitenta) dias, de 21/12/2014 a 18/06/2015.

-- Processo nº 325/2014 - Autorizo Governamental Decreto nº 52.872 de 04/04/2008, Despacho D.O.E 19/06/2014.

Convenente: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social Conveniada: Prefeitura Municipal de Cajati Objeto: Transferência de Recursos Financeiros para Aquisição. Total do Convênio: R\$ 50.000,00 UO 35001, U.G.O 350010, U.G.E 350101, Natureza de Despesa 44.40.52.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, de 24/06/2014 à 20/12/2014.

Aditamento: 180 (cento e oitenta) dias, de 19/06/2015 a 15/12/2015.

# Emprego e Relações do Trabalho

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Extratos de Ata de Registro de Preços**

--Processo 0165/2014

Pregão (Eletrônico) para Constituição de Sistema de Registro de Preço 015/2014

Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para compra de suprimentos de informática.

Contratante: Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

Contratada: Golden Distribuidora LTDA - CNPJ: 04.196.935/0002-27

Item 01: Cartucho de Toner para impressora Lexmark - Ref: 64018HL, cor preta, rendimento 21.000 páginas, original do fabricante.

Quantidade: 90 Unidades.

Valor Unitário: R\$ 360,00,

Valor total: R\$ 32.400,00;

Contratada: Supricorp Suprimentos LTDA - CNPJ: 54.651.716/0001-88

Item 02: Cartucho de Toner para impressora HP - Ref: Q7551A, cor preta, rendimento 6.500 páginas, original do fabricante.

Quantidade: 300 Unidades.

Valor Unitário: R\$ 247,80

Valor total: R\$ 74.340,00;

Item 03: Cartucho de Toner para impressora HP - Ref: Q7551X, cor preta, rendimento 13.000 páginas, original do fabricante.

Quantidade: 40 Unidades.

Valor Unitário: R\$ 400,00,

Valor total: R\$ 16.000,00;

Contratada: Marumbi Tecnologia LTDA - ME - CNPJ: 08.528.684/0001-00

Item 09: Cartucho de Toner para impressora Samsung - Ref: MLT-D305L, cor preta, rendimento 15.000 páginas, original do fabricante.

Quantidade: 170 Unidades.

Valor Unitário: R\$ 260,00

Valor total: R\$ 44.200,00.

Em cumprimento ao que determina o § 2º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o art. 5º, inciso III, do Decreto 47.945/2003, fica demonstrada a compatibilidade dos valores registrados na referida Ata, após pesquisa de mercado realizada por esta Pasta, constante no Processo SERT 0165/2014, IV Volume, às fls.999 a 1011.

Vigência: 12 meses contados a partir de 08-11-2014.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## CENTRO DE FINANÇAS

**Comunicado**

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da Ordem Cronológica com: Adiantamentos, Contratos, Diárias e Utilidade Pública.

PDS a serem pagas

230001

Data: 13/10/2015

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230101	2015PD00309	2.000,00
TOTAL		2.000,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230102	2015PD00749	1.341,78
230102	2015PD00751	87,95
TOTAL		1.429,73

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230104	2015PD00593	130,00
230104	2015PD00594	4.004,00
230104	2015PD00595	286,00
230104	2015PD00596	364,00
230104	2015PD00597	59,50
TOTAL		4.843,50
TOTAL GERAL		8.273,23

# Segurança Pública

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SSP-127, de 13/10/15**

Protocolo ATP GS 12.614/15

*Autoriza a Polícia Militar do Estado de São Paulo a receber, por doação sem encargos, bens móveis, de pessoa física*

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07.08.86, resolve:

Artigo 1º - Fica a Polícia Militar do Estado de São Paulo autorizada a receber, por doação sem encargos, de Robson Marcelo dos Santos Franco, RG 25.998.819 SSP/SP, os bens móveis abaixo relacionados, para uso no Comando de Policiamento do Interior Cinco (CPI-5), sediado no Município de São José do Rio Preto/SP:

I- Dois armários altos, marca belo, de madeira aglomerada revestida em laminado melamínico na cor mogno escuro, medindo 165x91x43cm (AxLxP), com 2 portas baixas de abrir e 4 prateleiras, no valor de R\$ 300,00;

II- Dois armários baixos, marca belo, de madeira aglomerada revestido em laminado melamínico na cor mogno escuro, medindo 75x94x43cm (AxLxP), com 2 portas de abrir e 01 prateleira, no valor de R\$ 200,00;

III- Duas mesas, marca belo, tampo de madeira aglomerada revestido em laminado melamínico na cor mogno escuro, medindo 75x125x75cm, estrutura composta por duas bases laterais em aço tubular com pintura na cor alumínio, sem gavetas, no valor de R\$ 300,00.

IV- Uma mesa, marca belo, tampo de madeira aglomerada revestido em laminado melamínico na cor mogno escuro, medindo 75x125x75cm (AxCxL), estrutura composta por duas bases laterais em aço tubular com pintura na cor alumínio, com 03 gavetas, no valor de R\$ 200,00.

Artigo 2º - A Polícia Militar adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Resolução SSP-128, de 13/10/15**

Protocolo ATP GS -1662/15

*Regulamenta a Lei Estadual 15.826, de 06-05-2015*

O Secretário da Segurança Pública, resolve:

Artigo 1º - As pessoas jurídicas ou pessoas naturais, empresas individuais, que atuam no ramo da comercialização de aparelhos eletrônicos destinados a promover alterações, totais ou parciais, ou exclusão do IMEI (International Mobile Equipment Identity) dos aparelho de telefonia móvel celular e similares deverão solicitar autorização específica da Polícia Civil, na Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos (DPCRD) do Departamento de Capturas e Delegacias Especializadas-DECADE, na Capital, ou dos Setores de Produtos Controlados das Delegacias Seccionais de Polícia, nos demais municípios.

§1º A expedição da autorização específica será ato exclusivo do Departamento de Capturas e Delegacias Especializadas- DECADE.

§ 2º As referidas pessoas deverão estar regularmente inscritas junto aos órgãos públicos, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º- A fiscalização da comercialização desses aparelhos caberá à Polícia Civil.

Parágrafo único: As ocorrências envolvendo aparelhos eletrônicos destinados a promover alterações, totais ou parciais, ou exclusão do IMEI (International Mobile Equipment Identity) dos aparelhos de telefonia móvel celular e similares, inicialmente atendidas pela Polícia Civil, deverão ser comunicadas à Secretaria da Fazenda.

Artigo 3º -Nenhuma pessoa jurídica ou pessoa natural poderá comercializar aparelhos eletrônicos destinados a promover alterações, totais ou parciais, ou exclusão do IMEI(International Mobile Equipment Identity) dos aparelhos de telefonia móvel celular e similares, sem autorização específica da Polícia Civil, expedida pela Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos (DPCRD) do Departamento de Capturas e Delegacias Especializadas- DECADE.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Resolução SSP-129, de 13/10/15**

Prot. GS- 881/14

*Constitui Grupo de Trabalho para analisar propostas de aprimoramento da estrutura, organização e carreiras da Polícia Civil*

O Secretário da Segurança Pública,

Considerando as propostas apresentadas visando ao aprimoramento na estrutura, organização e carreiras da Polícia Civil; Considerando a necessidade de desenvolvimento de estudos sobre a viabilidade das propostas apresentadas e sua sistematização, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho para análise das propostas objetivando mudanças na estrutura, organização e carreiras da Polícia Civil, encaminhadas a esta Pasta.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho instituído por esta Resolução terá a seguinte composição:

I – Dr. OIHNE Ricardo de Souza Scucuglia – Chefe de Gabinete da Secretaria da Segurança Pública, que exercerá a função de Coordenador;

II – Dr. Waldir Antonio Covino Junior – Delegado de Polícia Dirigente da Assistência Policial para Assuntos Financeiros e Orçamentários – APAFO;

III - Dr. Luciano Manente – Delegado de Polícia Assistente da Assistência Policial Judiciária – APJ;

IV – Sra Terezinha Simioli Tomazi – Assistente Técnica do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP.

Artigo 3º - Caberá ao Coordenador:

I – Convocar os integrantes do grupo para a realização das atividades;

II – Concentrar todas as informações relativas às atividades a serem desenvolvidas, mantendo as partes envolvidas informadas sobre o andamento dos trabalhos;

III – Demandar informações e análises por parte de órgãos da SSP e da Polícia Civil, para subsidiar suas atividades;

IV – Elaborar o relatório final e apresentá-lo ao Secretário da Segurança Pública para deliberação.

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 dias para encerrar as atividades, encaminhando relatório ao Secretário da Segurança Pública.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SSP – 93, de 28-07-2014.

**Resolução SSP-130, de 13/10/15**

Prot. GS-1933/14

*Autoriza a Polícia Civil do Estado de São Paulo a receber, por doação, sem encargos, 02 veículos da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp*

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 24.543, de 27.12.85, com as alterações do Decreto 31.833, de 10.07.90, resolve:

Artigo 1º - Fica a Polícia Civil do Estado de São Paulo autorizada a receber, por doação, da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP - 01 (um) veículo tipo Sedan, com capacidade de transportar cinco passageiros, com tração 4x2, modificado para o serviço de patrulhamento policial, com quatro portas, transmissão manual, freio a disco nas rodas dianteiras ventilado, motor 1.6 nº QF9AD8472392, MARCA Ford, modelo Fiesta, chassi 9BFZF54P1D8472392, cor branca, combustível flex, ano de fabricação e modelo 2013, avaliado no valor de R\$ 37.690,00, e

- 01 (um) veículo tipo Sedan, com capacidade de transportar cinco passageiros, com tração 4x2, modificado para o serviço de patrulhamento policial, com quatro portas, transmissão manual, freio a disco nas rodas dianteiras ventilado, motor 1.6 nº QF9AD8472393, MARCA Ford, modelo Fiesta, chassi 9BFZF54P3D8472393, cor branca, combustível flex, ano de fabricação e modelo 2013, avaliado no valor de R\$ 37.690,00, ambos para uso no Departamento Estadual de Prevenção e Repressão ao Narcotráfico – DENARC.

Artigo 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Resolução SSP-131, de 13/10/15**

Prot. 12147/08

*Autoriza a Polícia Civil do Estado de São Paulo a receber, por doação, sem encargos, 01 veículo da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - Senad*

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 24.543, de 27.12.85, com as alterações do Decreto 31.833, de 10.07.90, resolve:

Artigo 1º - Fica a Polícia Civil do Estado de São Paulo autorizada a receber, por doação, da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, 01 (um) veículo GM/Chevy 500, placas BVY-7973-São João da Boa Vista/SP, ano/modelo 1994/1995, cor vermelha, chassi 9GBTB80JRSJC100063, avaliado no valor de R\$ 2.000,00, para uso na Delegacia de Polícia de Serra Negra/SP.

Artigo 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Resolução SSP-132, de 13/10/15**

GS -598/15

*Dispõe sobre a nova composição do Conselho Gestor para exame, orientação e controle das atividades desenvolvidas na execução do Convênio que regulamenta o serviço “Disque-Denúncia”, bem como para aprovação das normas e procedimentos internos*

O Secretário da Segurança Pública, nos termos da Cláusula Décima do Convênio GSSP/ATP-63/15, celebrado entre o Estado de São Paulo por intermédio desta Secretaria da Segurança Pública e o Instituto São Paulo Contra a Violência, objetivando a continuidade do serviço “Disque Denúncia”, publicado no Diário Oficial do Estado de 29-08-2015, resolve:

Artigo 1º - Ficam designados como membros do Conselho Gestor para exame, orientação e controle das atividades desenvolvidas na execução do Convênio que regulamenta o serviço “Disque-Denúncia”, bem como para aprovação das normas e procedimentos internos, os seguintes representantes:

I - Pela Polícia Militar do Estado de São Paulo:

- Capitão PM Marcelo Peixoto dos Santos, RE 951583-6, como titular;

- Tenente PM Carlos Eduardo Ayrão Mariano, RE 107938-7, como suplente;

II - Pela Polícia Civil do Estado de São Paulo:

- Dr. Renato Topan, R.G. 27.909.536, como titular;

- Dr. Alessandro Neves Baroni, R.G. 26.541.541, como suplente.

III – Pela Secretaria da Segurança Pública:

- Dr. Celso Pericoli, R.G. 4.692.012, como titular;

- Dr. Fernando Pastorelo Kfourí, R.G. 24.672.039-6, como suplente.

IV – Pelo “Instituto São Paulo Contra a Violência”:

- Dr. José Roberto Bellintani, R.G. 2.879.097-2, como titular;

- Dr. Mário Vendrell Royo, RG W350.187L, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resoluções SSP-192, de 03-12-2010, SSP-199, de 20-12-2010 e SSP-156, de 17-12-2013.

**Despacho do Secretário, de 13/10/15**

Natureza: Processo Sancionatório Nº OPM- 001/106/13 - PROT. GERAL 8759/2015

Interessado: L.A. Domingues Informática -Me

Assunto: Inexecução Total do Contrato por Entrega de Mercadoria Falsificada Conforme Laudo Pericial.

I – À vista dos elementos de instrução do presente processo e da manifestação da Consultoria Jurídica exarada por meio do Parecer CJ/SSP 3067/2015, de fls. 138/142, Aplicio à empresa L.A. DOMINGUES INFORMÁTICA -ME, inscrita no CNPJ sob 11.690.544/0001-49, com sede na Avenida São Domingos, 454, Vila Moranguera – Maringá - Paraná, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e Resolução SSP 333/05, face ao descumprimento das obrigações contratuais por fornecer os cartuchos de jato de tinta reaproveitados e, portanto, produtos de contrafação, nos termos do laudo pericial, de fls. 97/102.

II – Fica garantido o prazo de 10 dias úteis para interposição de pedido de reconsideração, nos termos do artigo 109, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93.

**Despacho do Secretário, de 13/10/15**

Natureza: Rotocolo Geral GS N. 12378/2014 – Portaria CCB - 003/421/2013 - Contrato N. CCB - 057/421/12 - Processo CCB - 132/421/12 - Pregão Eletrônico N. CCB-054/421/12

Interessado: DANIELA REZENDE DA SILVA - ME.